

## RESOLUÇÃO CME 16/2015

**Dispõe sobre alteração do Calendário Oficial das Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Qualquer alteração no Calendário Letivo Oficial feita pelas Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas, só será permitida quando encaminhada para apreciação e aprovação deste órgão colegiado, qual seja, no início de cada semestre do ano letivo e/ou com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, para casos especiais, acompanhada de ata assinada pelo gestor e demais segmentos da comunidade escolar.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana 15 de setembro de 2015.

***Profa. Rosana Fernandes Falcão***  
***Presidente do Conselho Municipal de Educação***